



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 957, DE 04 MAIO DE 2007.**

Autoriza subvenção ao Boa Viagem Esporte Clube.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM.** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção financeira ao Boa Viagem Esporte Clube, entidade desportiva sem fins lucrativos, visando ao custeio parcial das despesas decorrentes da participação do Clube no Campeonato Cearense de Futebol – 2ª divisão 2007.

Art. 2º. O valor da subvenção fica limitado a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e poderá ser passado ao subvencionado de uma só vez ou em parcelas, a critério do Chefe do Poder Executivo, observando o cronograma de aplicação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Prefeitura.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das disponibilidades orçamentárias da Secretaria de Esporte e Juventude.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO 2007.

  
**JOSÉ VIEIRA FILHO**  
*Prefeito Municipal*